



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 09 de abril de 2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC - 020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1 Apresentar cópias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.

4.1.2 Apresentar cópia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.

4.2 Apresentar Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTAR AUTENTICADO EM CARTÓRIO)**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO)**.

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do **(ANEXO)**, em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, causando transtorno, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;**
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias CORRIDOS** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação devesse apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para cada item.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

7.9.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.

7.9.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

7.9.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

7.9.4. A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.

7.9.5. Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este devera encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



7.9.6. Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este deverá ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

7.9.10. A situação descrita no item anterior só é válida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DAS AMOSTRAS

7.10.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para os itens destacados na tabela Constante no anexo I do Termo de Referência, deverão apresentar AMOSTRAS.

7.10.2. As amostras serão avaliadas por uma equipe técnica da secretaria de saúde que atestará a qualidade do produto para atendimento da demanda da secretaria.

7.10.3. A avaliação será feita logo após a etapa de credenciamento e etapa de abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.10.4. O material cuja amostra não for aceita pela comissão de avaliação não irá para etapa de lances verbais.

7.10.5. Caso a licitante não apresente a referida amostra, esta não poderá participar da etapa de lances, para os respectivos itens.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações publicas.

c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS**);**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).
- g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.
- h) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.
- i) Apresentação de licença sanitária conforme art. 5º portaria 2814/98.
- j) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERA ACEITO SE**

FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO (modelo);**

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO (modelo);**

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



9.1.3 abrir as propostas de preços;

9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital (**ANEXO**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à **penalidades legais**, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal de saúde, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0142000000	

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1** Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 21.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 21.7** Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- 21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

- 22.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- 22.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 22.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO**

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



(s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII- Modelo de Declaração que não emprega menor Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e concorda com todas as informações contidas no edital

Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição

Anexo XI- modelo atestado de capacidade técnica

Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia / MT, 25 de fevereiro de 2019

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

Este edital foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES POSSIVEIS E ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120 ML	500	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 10 ML	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40
3	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
4	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	100000	R\$ 1,57	R\$ 157.000,00
5	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 5,09	R\$ 20.360,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



6	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
7	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
8	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
9	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
10	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
11	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7000	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
13	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50	FRASCO 150	840	R\$ 10,30	R\$ 8.652,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ML			
14	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 75 MILILITRO	200	R\$ 21,31	R\$ 4.262,00
17	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	24000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
18	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
19	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
20	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	13200	R\$ 1,64	R\$ 21.648,00
21	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM	FRASCO 100	1050	R\$ 10,46	R\$ 10.983,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MILILITRO			
22	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 80 MILILITRO	500	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
23	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20 MILILITRO	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
24	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UN	180	R\$ 17,46	R\$ 3.142,80
25	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
26	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
27	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
28	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3500	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00
29	CARBONATO DE LITIO -	UN	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
30	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
31	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	45000	R\$ 1,09	R\$ 49.050,00
32	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60 MILILITRO	250	R\$ 9,24	R\$ 2.310,00
33	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
34	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
35	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
36	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00
37	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE	UN	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
38	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
39	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
40	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	16500	R\$ 0,62	R\$ 10.230,00
41	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1600	R\$ 4,04	R\$ 6.464,00
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	13500	R\$ 0,13	R\$ 1.755,00
43	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	11400	R\$ 0,17	R\$ 1.938,00
44	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1700	R\$ 0,40	R\$ 680,00
45	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01	BISNAGA 30 G	300	R\$ 26,68	R\$ 8.004,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
46	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	1800	R\$ 2,27	R\$ 4.086,00
47	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100 MILILITRO	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
49	DICLOFENACO DIETILAMONIO - GEL, 60G	UN	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
50	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	14400	R\$ 0,07	R\$ 1.008,00
51	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4500	R\$ 0,09	R\$ 405,00
52	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	110000	R\$ 0,21	R\$ 23.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



53	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4800	R\$ 1,75	R\$ 8.400,00
54	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
55	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
56	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3600	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
57	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
58	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20 MILILITRO	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
59	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10 MILILITRO	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
60	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	32500	R\$ 0,09	R\$ 2.925,00
61	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA	UN	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
62	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
63	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM ACUCAR),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100 MILILITRO	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
64	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
65	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UN	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
66	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
67	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNABA	400	R\$ 23,20	R\$ 9.280,00
68	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	500	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00
69	CLOPIDOGREL, BISSULFATO -	UN	1080	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
70	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN	50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
71	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
72	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
73	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 2,24	R\$ 44.800,00
74	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	14000	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
75	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
76	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA	UN	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
77	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	45000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100 MILILITRO	1500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
79	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	52000	R\$ 0,35	R\$ 18.200,00
80	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	5000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
81	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UN	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
82	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
83	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
84	LEVOFLOXACINO -	UN	1500	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
85	LATANOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	MILILITRO	70	R\$ 27,92	R\$ 1.954,40
86	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100 MILILITRO	1800	R\$ 3,32	R\$ 5.976,00
87	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	42000	R\$ 0,14	R\$ 5.880,00
88	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	30000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
89	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
90	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 50 G	1500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
91	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



92	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML	FRASCO	1000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
93	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	8700	R\$ 0,22	R\$ 1.914,00
94	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
95	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	3800	R\$ 5,20	R\$ 19.760,00
96	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 50 ML	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
97	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 60 G	4000	R\$ 7,06	R\$ 28.240,00
98	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
99	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	42000	R\$ 0,65	R\$ 27.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



100	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15 ML	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
101	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 100 G	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
102	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60 MILILITRO	2700	R\$ 9,20	R\$ 24.840,00
103	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
104	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
105	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 40 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORA	FRASCO 100 MILILITRO	1500	R\$ 9,37	R\$ 14.055,00
108	SALBUTAMOL, SULFATO -	UN	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA				
109	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
110	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
111	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	700	R\$ 0,27	R\$ 189,00
112	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	40	R\$ 3,76	R\$ 150,40
113	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	7000	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00
114	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	FRASCO 60 MILILITRO	250	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
115	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6300	R\$ 0,86	R\$ 5.418,00
116	BIMATOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN	30	R\$ 11,29	R\$ 338,70
117	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
118	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
119	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30 ML	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
120	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINACAO POR	UN	800	R\$ 46,38	R\$ 37.104,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	QUIMICA, SECO, POR SENSOR, SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, AREA DE GLICOSE VARIACAO 10 - 600 MG/ML, AREA DE BILIRRUBINA NAO, AREA DE DENSIDADE NAO, AREA DE PH NAO, AREA DE SANGUE NEONATAL, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, AREA DE PROTEINA NAO, AREA DE LEUCOCITOS NAO, COM EM FRASCOS COM 50 TIRAS, SEM O APARELHO				
121	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA,NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL,CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE, IDENTIFICA AMOSTRA DE SANGUE INSUFICIENTE E TIRAS DE TESTE VENCIDAS,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS OS TESTES, LEVA10 SEGUNDOS PARA COMPLETAR A MEDICAO,ALIMENTACAO DE BATERIA CR2032, ACOMPANHANDO 200 TIRAS DE TESTES E 200 LANCETAS CADA UM.,ACOMPANHA BATERIA, MANUAL, ESTOJO, CAIXA DE TIRAS TESTE,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R\$ 97,94	R\$ 9.794,00
122	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
123	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
124	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 3 MILILITRO	10800	R\$ 1,15	R\$ 12.420,00
125	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	6500	R\$ 0,79	R\$ 5.135,00
126	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,5 MILILITRO	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
127	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
128	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



129	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 10 MILILITRO	3200	R\$ 4,70	R\$ 15.040,00
130	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UN	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
131	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
132	AGUA BI-DESTILADA - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA EMBALAGEM 10ML	UN	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
133	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS,HASTE EM ACO INOX,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5,EMBALADO EM	UN	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259				
134	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	UN	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
135	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	UN	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
136	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES	UN	16000	R\$ 2,49	R\$ 39.840,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	PARENTERAIS,, CONSTITUIDO DE PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E 'PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE				
137	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 21, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN	12800	R\$ 0,32	R\$ 4.096,00
138	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM	UN	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 8, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE				
139	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS, HASTES EM ACO INOX, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO CILINDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA E PROTETOR PLASTICO ATOXICO, DIMENSAO DE 30 X 7, EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" COM LACRE DE SEGURANCA CONVENCIONAL, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
140	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E	UN	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS				
141	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN	8000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
142	ESPARADRAPO COMUM - IMPERMEAVEL, MEDINDO: 10CM X 4,5M,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA, FACIL DE CORTAR	UN	720	R\$ 9,77	R\$ 7.034,40
143	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO CURVO,ANGULO DE 45 GRAUS PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 250 ML	UN	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



144	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO CURVO, ANGULO DE 90 GRAUS PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML	UN	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00
145	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO CURVO, ANGULO DE 90 GRAUS PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 500 ML	UN	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
146	AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	UN	750	R\$ 0,11	R\$ 82,50
147	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 15 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	2500	R\$ 4,56	R\$ 11.400,00
148	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS.,	UN	9000	R\$ 5,09	R\$ 45.810,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.				
149	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 10 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS ,COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENROL, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAOPROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	6000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
150	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1 MILILITRO	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
151	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA 3 MILILITRO	3000	R\$ 13,06	R\$ 39.180,00
152	ESPATULA DE AYRE - USO MEDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES, LATA 850GR	UN	400	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00
153	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	1320	R\$ 1,56	R\$ 2.059,20
154	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL	UN	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	TAMANHO MÉDIO				
155	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	UN	700	R\$ 1,16	R\$ 812,00
156	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG	AMPOLA 5 MILILITRO	350	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
157	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
158	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA 2 ML	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
159	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE ALGODAO - COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	CX 24 ENVELOPES	14	R\$ 64,00	R\$ 896,00
160	FIO DE SUTURA NYLON - FIO SUTURA CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 4CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0	CX 24 UNIDADES	7	R\$ 40,31	R\$ 282,17
161	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 3-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	10	R\$ 44,65	R\$ 446,50
162	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	AMPOLA 4 MILITRO	1500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



163	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	UN	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
164	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 20 MILILITRO	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
165	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
166	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE	AMPOLA 5 MILILITRO	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ADMINISTRACAO PARENTAL				
167	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTAL	UN	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
168	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO,TIPO POR FORA DA AGULHA,C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS DE EMPUNHADURA, RADIOPACO, PERMANENCIA MEDIA,C/BISEL TRIFACETADO,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA, VENOSA PERIFERICA, CALIBRE 22G, CONECTOR FEMEA EM Y (UMA EXTREMIDADE LUER LOCK E OUTRA TIPO PRN),C/TAMPA PROTETORA, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
169	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO, TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO 24G,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO,	UN	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE				
170	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, AGULHA ACO GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA, VÍESEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES	UN	3200	R\$ 1,28	R\$ 4.096,00
171	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	1300	R\$ 5,15	R\$ 6.695,00
172	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FÓRMULA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA	UN	3000	R\$ 34,30	R\$ 102.900,00
173	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	1800	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
174	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO 100 MILILITRO	500	R\$ 47,39	R\$ 23.695,00
175	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA	UN	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML				
176	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	UN	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
177	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	UN	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
178	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10 MILILITRO	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
179	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
180	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	20000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
181	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL	UN	10000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
182	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT	UN	800	R\$ 86,12	R\$ 68.896,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	NBR 14108).				
183	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	15	R\$ 43,70	R\$ 655,50
184	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	15	R\$ 43,72	R\$ 655,80
185	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE PAPELÃO ONDULADO, GRAMATURA 100, COR AMARELA E IMPRESSÃO EM PRETO "INFECTANTE 6.2" FRENTE/ATRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, EM FORMATO COM MEDIDAS: 25CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA (LATERAL), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BANDEJA PRE-VINCADA REFORCANDO O FUNDODO COLETOR, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT E NEA 55	UN	1080	R\$ 8,33	R\$ 8.996,40
186	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES	UN	12800	R\$ 0,27	R\$ 3.456,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	SOLDADOS,IDENTIF				
187	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, ACO INOXIDAVEL, SILICONE, AUSCULTADOR MASTER,DIAFRAGMA SUSPENSO,ANEL BORRACHA, OLIVA ANATOMICA,HASTE MONTADA C/TUBO PRETO 67,5 CM	UN	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
188	ESFIGMOMANOMETRO - ELETRONICO, PORTATIL, COM BRACAIDEIRA (S) INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE 01MMHG, COM PERA EM TYGOR,COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL, COM MANGUITO (S) EM LATEX, EM BRACAIDEIRA (S) EM NYLON, COM FEIXO EM METAL	UN	20	R\$ 56,75	R\$ 1.135,00
189	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.	CX 24 ENVELOPES	15	R\$ 58,91	R\$ 883,65
190	FITA MICROPOROSA - 5,00CM X 15,00CM,ESTERIL	UN	240	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20
191	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
192	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA 2 ML	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
193	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10 MILILITRO	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
194	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	2000	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
195	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	AMPOLA	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
196	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 30 G	150	R\$ 8,02	R\$ 1.203,00
197	MASCARA PARA NEBULIZACAO - DE NEBULIZACAO AR COMPRIMIDO ADULTO / AMARELA	UN	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
198	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO DO TIPO PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO	UN	60	R\$ 15,98	R\$ 958,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ADULTO, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO.				
199	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BOLSA	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
200	MORFINA, SULFATO - 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA 1 MILILITRO	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
201	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSAO VENOSA FECHADO - DO TIPO MULTIVIA C/ CORTA FLUXO DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CONFORME NBR 14041/1998	UN	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
202	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO	UN	1170	R\$ 10,97	R\$ 12.834,90



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	INTRAVENOSA				
203	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAO DE INSULINA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32	UN	50000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
204	SERINGA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, ATOXICO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA, COM RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, FLANGE ANATOMICO, BICO LUER LOCK, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, INTERNAMENTE SILICONIZADA, CAPACIDADE: 10ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA QUE ATENDA A NR-32, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	40000	R\$ 0,76	R\$ 30.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ROTULO COM N. DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA				
205	SERINGA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUACAO IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUACAO MAXIMA 0,2 EM 0,2ML, COM EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LUCK, ESTERILIDADE DESCARTAVEL, ESTERIL,, CAPACIDADE: 3 ML, COM AGULHA 13X0,45MM, BISEL, TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO COM N. DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA	UN	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
206	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	UN	20000	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
207	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE,	UN	5000	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO				
208	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRICAO	UN	10000	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00
209	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	UN	5000	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00
210	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E	UN	2000	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	TRACAO.				
211	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	UN	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
212	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML.	UN	1110	R\$ 5,51	R\$ 6.116,10
213	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UN	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
214	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA -	UN	24	R\$ 44,84	R\$ 1.076,16



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA. FAIXA DE MEDICAO -10°C A 50°C ESCALA INTERNA: -10+60°C ESCALA EXTERNA: -50+70°C,FABRICADO EM PLASTICO ABS. DIMENSOES APROXIMADAS: 110X70X20M,SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM.VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 DIGITOS DE FACIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES,RESOLUCAO: 1°C PRECISAO: +/-1°,COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO.,UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURAS DE FREEZERS, GELADEIRAS E CAMARAS FRIAS. BATERIA INCLUSA				
215	TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	3000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
216	ACIDO ASCORBICO - 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	4200	R\$ 1,34	R\$ 5.628,00
217	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA	UN	1100	R\$ 1,37	R\$ 1.507,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	REFORCADA, APRESENTAÇÃO EM PAR, EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA				
218	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO N.º, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 2,0 CM., ENVELOPE INDIVIDUAL, ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.º 1 DE 23/01/96-M.S	CX 24 UNIDADES	15	R\$ 51,42	R\$ 771,30
219	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NÚMERO ZERO (0), AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 4,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.º 1 DE 23/01/96 - M.S	CX 24 UNIDADES	15	R\$ 48,24	R\$ 723,60
220	LUVA CIRÚRGICA - EM LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADA E TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ALTO GRAU DE SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO TAM 6-0 PP, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB. DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391.	UN	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7, EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA, FORMATO	UN	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL				
222	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	660	R\$ 1,38	R\$ 910,80
223	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO GRANDE, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO	CX 100 PAR	1700	R\$ 33,07	R\$ 56.219,00
224	LUVA - CONFECCIONADA EM PLASTICO, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COM BAINHA, DESCARTAVEL,TAMANHO MEDIO,COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX 100 UNIDADES	1700	R\$ 28,83	R\$ 49.011,00
225	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA	CX 100 PAR	1700	R\$ 32,32	R\$ 54.944,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO				
226	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR, EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	UN	720	R\$ 1,35	R\$ 972,00
227	NITROFURAZONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	POTE 500 G	180	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
228	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	UN	30	R\$ 32,97	R\$ 989,10
229	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE, VIA PARENTERAL	AMPOLA 20ML	2000	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



230	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL	AMPOLA	750	R\$ 7,37	R\$ 5.527,50
231	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UN	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
232	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
233	LANCETA - EM INOX, COM PROTETOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM PONTA AGUCADA DE INOX, DESCARTAVEL, PARA ESFREGACO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	CX 200 UNIDADES	12	R\$ 88,11	R\$ 1.057,32
234	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR Nº 95,RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRAVEL,COM FILTRO MECANICO DE NAO TECIDO,NORMA NBR 13698 DA ABNT (PARA UTILIZACAO EM SERVICOS DE VERIFICACAO DE OBITOS)	UN	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
235	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO	CX	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL				
236	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10 MILILITRO	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00
237	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UN	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
238	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN	36	R\$ 29,26	R\$ 1.053,36
239	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR	PACOTE 100 UNIDADES	84	R\$ 49,41	R\$ 4.150,44
240	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO BRANCO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 20, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO EM TODA A SUA EXTENSAO, APRESENTACAO	UN	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90				
241	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 25 CM X 100 METROS, COMPLEMENTO SOB PRESSAO, FRETE EM FILME TERMOPLASTICO BI-LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, VERSO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, SELAGEM POR MAQUINA SELADORA TERMICA, COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR COM MUDANCA DE COR, APRESENTACAO EM BOBINA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 24 CMX100 METROS	UN	20	R\$ 101,23	R\$ 2.024,60
242	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	840	R\$ 3,25	R\$ 2.730,00
243	BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA - FECHADA DE 1 PECA OPACA, RECORTAVEL DE 20- 70MM,TAMANHO GRANDE.RESINA COM BORDAS BISELADAS,COM, POSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA,GELATINA,PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE ANTI-OXIDANTE. BOLSA, C/FACE POSTERIOR EM POLIESTER NAO TECIDO,FEITAEM MATERIAL SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR FORMA, DO POR DICLORETO	UN	800	R\$ 13,46	R\$ 10.768,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	DE POLIVILINA, ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO CELULOSICO COM PINCA INDIVIDUAL.				
244	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA MUCOSA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1000ML	UN	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
245	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 8 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259	UN	10000	R\$ 7,21	R\$ 72.100,00
246	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO,	POTE 500 G	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	NUM PACOTE DE500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA				
247	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.0, COM AGULHA DE 2 CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	CX 24 UNIDADES	8	R\$ 97,57	R\$ 780,56
248	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL,N.0, SIMPLES, 1 AGULHA, AGULHA DE 2,5 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO,CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CX 24 UNIDADES	8	R\$ 70,80	R\$ 566,40
249	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALÃO 5 LITROS	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
250	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO	UN	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	(14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE				
251	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM,ETC, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO,ETC, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100	CX 100 UNIDADES	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
252	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UN	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
253	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) OBESO - 56 A 70CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA,MANOMETRO ANALOGICO REDONDO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA COM VALVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE ALGODAO FECHO EM VELCRO PARA PULSO	UN	30	R\$ 60,31	R\$ 1.809,30
254	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	AMPOLA 2 ML	1080	R\$ 0,42	R\$ 453,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
255	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
256	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN	3500	R\$ 1,86	R\$ 6.510,00
257	ELETRODO - PAR DE ELETRODO CARDIACO MULTIFUNCAO ADULTO, PARA DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, ZOLL, CODIGO 8900-4003, COM CABOS INTERLIGADOS,COM CONECTOR UNICO PARA APARELHO	UN	240	R\$ 0,49	R\$ 117,60
258	ELETRODO - PAR DE ELETRODO CARDIACO MULTIFUNCAO PEDIATRICO, PARA DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, ZOLL, COM CABOS INTERLIGADOS,COM CONECTOR UNICO PARA APARELHO	UN	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
259	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 16G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	UN	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
260	DESLANOSIDO - 0,2 MG, SOLUCAO INJETAVEL,	AMPOLA 2	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL	ML			
261	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
262	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	240	R\$ 3,38	R\$ 811,20
263	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL PVC, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO NASAL, TIPO OCULOS, FLEXIVEL, ANATOMICO, COM HASTE DE METAL, EMBUTIDO, TAMANHO ADULTO, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA OXIGENOTERAPIA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM ESTERIL TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL	UN	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
264	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL PVC, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO NASAL, TIPO OCULOS, FLEXIVEL, ANATOMICO, COM HASTE DE METAL, EMBUTIDO,	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA OXIGENOTERAPIA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM ESTERIL TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL				
265	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	350	R\$ 2,15	R\$ 752,50
266	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
267	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
268	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL	UN	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
269	AMIODARONA, CLORIDRATO -	AMPOLA 3	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	MILILITRO			
270	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	UN	2880	R\$ 0,41	R\$ 1.180,80
271	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÍMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO## ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR##, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	UN	30	R\$ 94,37	R\$ 2.831,10
272	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 1 MILILITRO	200	R\$ 66,25	R\$ 13.250,00
273	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICO, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 20%, DE ACORDO COM FARMACOPEIA, ACONDICONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E	UN	10	R\$ 10,57	R\$ 105,70



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	PROCEDENCIA				
274	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO 130MILILITRO	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
275	GEL - CONDUTOR. CONFORME EDITAL.	FRASCO	60	R\$ 40,77	R\$ 2.446,20
276	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1 MILILITRO	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
277	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5 MILILITRO	240	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
278	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5 MILILITRO	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
279	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML,	AMPOLA 100 MILILITRO	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
280	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA 20 MILILITRO	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA				
281	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA	UN	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
282	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20%	FRASCO 250 MILILITRO	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
283	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	530	R\$ 5,68	R\$ 3.010,40
284	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	UN	350	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 6 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTIUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL	UN	10	R\$ 4,06	R\$ 40,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S				
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 8 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTIUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
287	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
288	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	UN	300	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
289	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL.	CX 100 UNIDADES	10	R\$ 18,19	R\$ 181,90
290	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO	GALÃO 38 LITROS	10	R\$ 156,15	R\$ 1.561,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO,C/DADOS DE IDENTIFICACAO,VALIDADE E PROCED				
291	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS	LITRO	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
292	ESTIMULADOR NERVO VAGO - ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	UN	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
293	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.3-0, COM, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	CX 24 UNIDADES	8	R\$ 87,55	R\$ 700,40
294	ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	2	R\$ 2.351,78	R\$ 4.703,56
295	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UN	10	R\$ 13,65	R\$ 136,50
296	CATETER P/ TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL - POLIURETANO, RADIOPACO, DUPLO LUMEM, 16G, 7FR, COMPRIMENTO DE 30CM	UN	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
297	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA	UN	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,2 ML				
298	TUBO DE LATEX - LATEX, MEDINDO 15 METROS, PARA GARROTE, COR AMARELA, NAO ESTERIL, REG. ANVISA: 10182420010.	UN	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
299	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 18 X 24CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS, KODAK	UN	40	R\$ 132,31	R\$ 5.292,40
300	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 24 X 30CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS, KODAK	UN	30	R\$ 176,22	R\$ 5.286,60
301	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 30 X 40CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS, KODAK	UN	30	R\$ 248,83	R\$ 7.464,90
302	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 35 X 35CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS, KODAK	UN	30	R\$ 303,86	R\$ 9.115,80
303	REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO,C/DADOS DE IDENTIFICACAO,VALIDADE E PROCED	GALÃO 38 LITROS	10	R\$ 449,02	R\$ 4.490,20
304	PAPEL - TERMOSENSIVEL, EM ROLO „PARA ELETROCARDIOGRAFO„MEDINDO 80MM X 30M, COMPATIVEL COM,MODELO - 12 “S”, ECAFIX - FUNBEC.,CODIGO 1-1-519-022.	METRO	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
305	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE	UN	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.				
306	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO: 16, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
307	SONDA DESCARTAVEL - EM PVC ATOXICO, PARA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A DE ACORDO COM A LEI N.8078/90 ART.31	UN	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
308	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN	400	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
309	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN	150	R\$ 4,97	R\$ 745,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



310	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALAO Nº 10.0. TUBO DE MATERIAL PLASTICO COM MARCADORES DE GRADUACAO EM CENTIMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL.	UN	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
311	SONDA ENDOTRAQUEAL - 5.0, BALAO REUSAVEL DE VEDACAO COM SISTEMA CONTROLE, BORRACHA NATURAL, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE	UN	20	R\$ 8,82	R\$ 176,40
312	SONDA ENDOTRAQUEAL - 6.0, BALAO REUSAVEL DE VEDACAO COM SISTEMA DE CONTROLE, BORRACHA NATURAL, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE	UN	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
313	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
314	SONDA ENDOTRAQUEAL - NUMERO 8.0, REUSAVEL, BALAO DE VEDACAO COM SISTEMA CONTROLE, ,EM BORRACHA NATURAL, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
315	SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 09, ARAMADA,BALAO DE VEDACAO COM SISTEMA	UN	20	R\$ 7,58	R\$ 151,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	CONTROLE, REUTILIZAVEL COM CUFF, EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE				
316	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
317	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 14, SILICONE, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVEL, TIPO LEVINE	UN	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
318	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVE, PARA NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, NUMERO 18 - LONGA (1,20 M) COMPRIMENTO, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90	UN	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70
319	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 06, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UN	10	R\$ 1,48	R\$ 14,80
320	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O	UN	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ART.31 DA LEI 8078/90				
321	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
322	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20- DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. E FABRICACAO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
323	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
324	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE	UN	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



	ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE				
325	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
326	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
327	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 22, DESCARTÁVEL, NELATON, ESTÉRIL	UN	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
328	SONDA COM BALAO FOLEY - FABRICADA EM LATEX NATURAL TRATADO COM SILICONE, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA,UTILIZADA PARA COLETA DE EMBRIOES,CAPACIDADE DE 5 A 50ML,NUMERO 22	UN	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50

Valor total estimado: R\$ 2.343.030,02 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil trinta reais e dois centavos)

2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, venho através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



especializada para o fornecimento de Medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3-DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

3.1 O prazo para a entrega dos materiais **Não** deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

3.3 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.5 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



4.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

4.2 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.3 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao prefeitura municipal de nova Olímpia, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o prefeitura municipal de nova Olímpia

5.2 O representante da prefeitura municipal de nova Olímpia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante prefeitura municipal de nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da prefeitura municipal de nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

6.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



6.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

6.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal de Nova Olímpia, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

6.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

7.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



7.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

7.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

7.7 Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

7.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

8.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

8.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

8.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

8.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

8.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

8.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.

8.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9. PENALIDADES

9.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Prefeitura Municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela orgao gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

9.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

9.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os preços apresentados na proposta serão irreeajustáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

10.2 Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

10.3 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

SERGIO SCHEFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOVA OLÍMPIA-MT, 25 de fevereiro de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AUTENTICADA EM CARTÓRIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO SRP-Nº 000/2019/PMNO

PROCESSO ADM. Nº 000/2019/PNMO

OBJETO DA PROPOSTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: vide do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.

(prazo máximo: vide edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data:,de.....de 2019

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT**

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),
sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portadora da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data: _____, _____de_____de_____.

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E CONCORDA COM
TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2019/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

**ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM
RESTRIÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ Nº
....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para
habilitação para este certame pregão N.º 00/2019, exceto os documentos irregulares a
seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO XI

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa
....., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº
,
estabelecida , forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data:de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Observações: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a entidade expedidora. Este atestado (declaração) deve ser expedido por entidade que tenha recebido os produtos da empresa que deseja participar deste certame. Este documento deverá ser autenticado em cartório caso seja emitido por pessoa de direito privado



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 000/2019/PMNO

PROCESSO ADM. Nº00/2019/PMNO

VALIDADE 12 MESES

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2019/PMNO**, para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT - RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores , em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT. Conforme exigências do Edital e seus anexos.

1.2. O valor registrado para cada item será conforme relatórios em anexo a esta ata.

1.3. A ordem de classificação dos remanescentes será conforme mapa de lances em anexo a esta ata.

1.4. O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados por todos os participantes que tiveram suas propostas classificadas permaneceram registrados para possível convocação na ordem de classificação caso seja necessário.

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.4 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



2.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.7 A existência do preço registrado não obriga a prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

3.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

3.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

3.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

3.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

3.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

3.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

3.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

3.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



3.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

3.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

3.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

3.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

3.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

5.6 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.7 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

5.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.9 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.10 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2144.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0142000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0146000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais o fornecedor registrado deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

8.10 a fornecedor registrado se submetera a fiscalização realizada pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.

8.11 a fiscalização será realizada por funcionário designado por meio de portaria o qual Desempenhará suas atribuições conforme disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1 Efetuar com pontualidade ao **fornecedor registrado** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer ao fornecedor registrado as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **fornecedor registrado**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

10.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

10.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

10.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **órgão gerenciador da ata** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **órgão gerenciador da ata** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **órgão gerenciador da ata**.

10.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

10.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **órgão gerenciador da ata** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **órgão gerenciador da ata** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **órgão gerenciador da ata** qualquer vínculo empregatício.

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **órgão gerenciador da ata**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo
órgão gerenciador da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de barra do bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

..... - MT, de de.....



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



FORNECEDOR REGISTRADO

ORGAO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G:

R.G.:

Fiscais de contrato:

Nome:

Nome:

R.G:

R.G.: